



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 54 DE 17 DE JULHO DE 2023.

CONSTITUI O COMITÊ TÉCNICO MUNICIPAL DA ESTRATÉGIA NACIONAL DE PREVENÇÃO E ATENÇÃO À OBESIDADE INFANTIL (PROTEJA).

O Prefeito Municipal de Pequi/MG, **ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 78 da Lei Orgânica Municipal.

***Considerando** a Portaria GM/MS nº 1862 de 10/08/2021 que Instituiu a Estratégia Nacional para a Prevenção e Atenção à Obesidade Infantil e Contribuir para a melhoria da Saúde e da Nutrição das Crianças.*

***Considerando** a Portaria GM/MS nº 1863 de 10/08/2021 que Instituiu o Incentivo Financeiro Federal de Custeio destinado aos Municípios para a Implantação das ações de Prevenção e Atenção à obesidade Infantil no âmbito da Estratégia Nacional para a Prevenção e Atenção à Obesidade Infantil – Proteja.*

***Considerando** a portaria GM/MS nº 3859 de 25/10/2022 que habilita os municípios ao recebimento de incentivo financeiro federal de custeio, referente ao segundo ano de implementação das ações de prevenção e atenção à obesidade infantil no âmbito da Estratégia Nacional para a Prevenção e Atenção à Obesidade Infantil (Proteja).*

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Constituído o Comitê Técnico Municipal da Estratégia Nacional de Prevenção e Atenção à Obesidade Infantil (Proteja), composta dos seguintes membros:

I – Representante do Comitê Técnico:

- Marcela Barbosa Gonçalves

II – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- José Joaquim Moraes Navarro.
- Tatiana Lourdes Tavares Mendes.
- Cíntia Leonor Aparecida de Oliveira.
- Camila Viégas Barbosa Faria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

III – Representante do Conselho Municipal de Saúde:

- Cristiane Elaine de Bessa.

IV – Representante da Secretaria de Educação:

- Kênia Mendes Pereira.

V – Representante da Secretaria de Ação Social:

- Sávio Ramos de Castro Ramos.

VI – Representante da Sociedade Civil:

- Eliana Almeida Ferreira.

Art. 2º - Os servidores nomeados no artigo primeiro desta portaria não serão remunerados pelo exercício da atividade que lhes são atribuídas neste instrumento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pequi, 17 de julho de 2023.

André Luiz Melgaço Tavares
Prefeito de Pequi
ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG
CNPJ: 18.313.874/0001-64
Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Aviso
Oficial de Publicações do Poder Executivo.
Pequi, 17 / 07 / 2023
Assinatura: [assinatura]

JOSÉ HONORATO DE OLIVEIRA
Controlador Interno
Prefeitura Municipal de Pequi